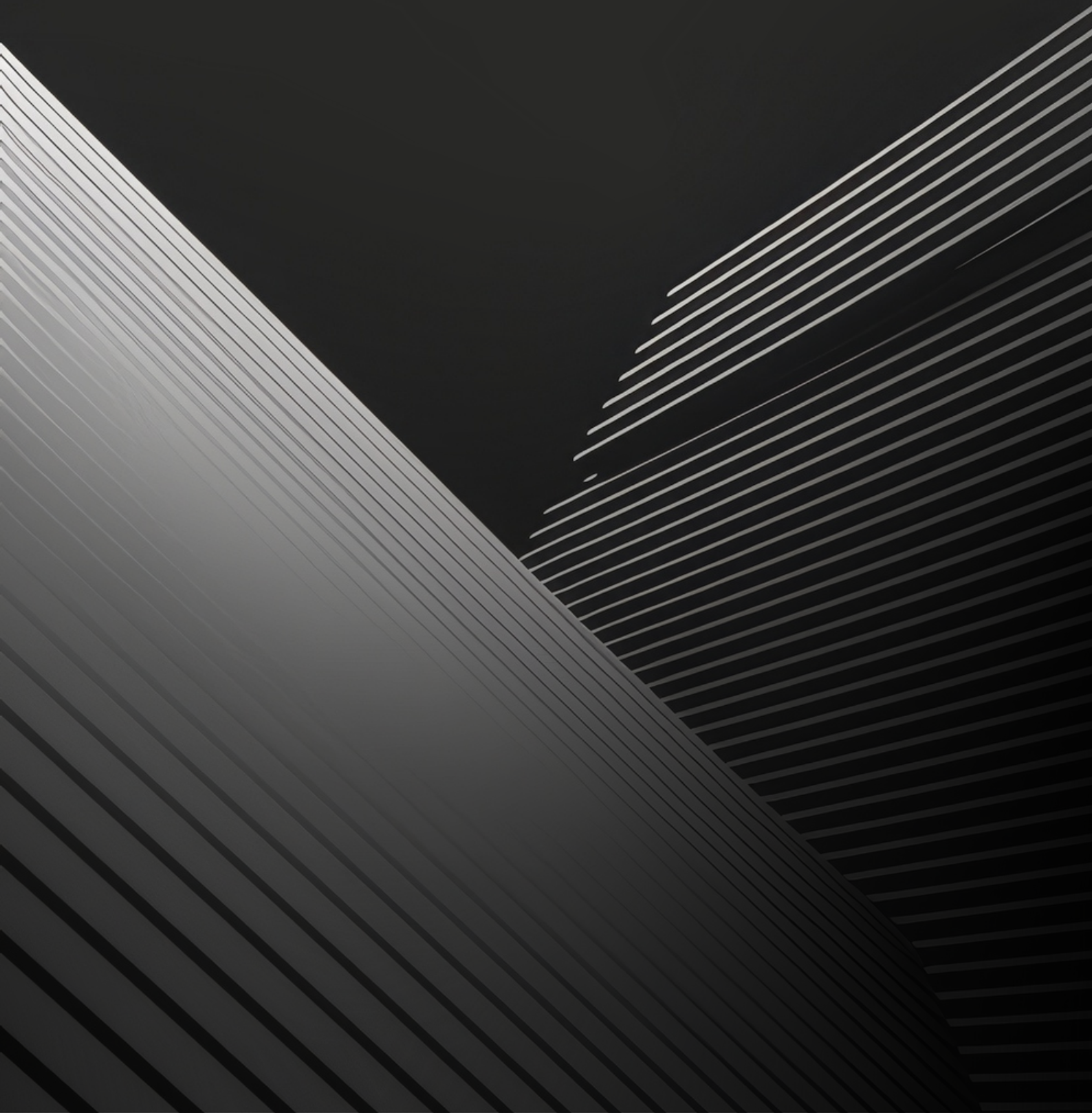


STOCHE FORBES

BOLETIM

INFORMATAX.

Informativo Semanal



PUBLICAÇÕES RELEVANTES DA ÚLTIMA SEMANA

CONTENCIOSO

Senado aprova Projeto de Lei que cria Código de Defesa do Contribuinte e figura do devedor contumaz

O Senado aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 125/2022, que cria o Código de Defesa do Contribuinte e introduz na legislação a figura do devedor contumaz. O texto seguirá para Câmara dos Deputados para deliberação.

O traz critérios objetivos para o enquadramento como devedor contumaz e projeto prevê duras penalidades a contribuintes que adotem a inadimplência fiscal como modelo de negócio, como: impossibilidade de acesso ao CARF ou de requerer recuperação judicial, além de baixa de inscrição no cadastro de contribuintes.

Por outro lado, traz diretrizes para prevenção de litígios e formas alternativas de resolução de conflitos. Ainda, prevê benefícios para contribuintes considerados bons pagadores, como canais de atendimento simplificados e prioridade na análise processos administrativos de restituição.

Projeto de Lei Complementar nº 125/2022

STF restringe cobrança de ICMS pelos Estados com fundamento na modulação de efeitos no julgamento da ADC nº 49

Conforme jurisprudência já consolidada, tanto do STF, quanto do STJ, não incide o ICMS no deslocamento de mercadorias entre estabelecimentos do mesmo contribuinte, já que não ocorre a transferência de titularidade, conforme Tema de Repercussão Geral nº 1.099 do STF e Súmula nº 166 do STJ.

Ainda assim, ao julgar a Ação Declaratória de Constitucionalidade (“ADC”) nº 49, declarando a inconstitucionalidade parcial de dispositivos da Lei Complementar nº 87/96, que previam a incidência do imposto mesmo nas referidas operações, o STF modulou os efeitos da decisão para que ela tivesse “*eficácia pró-futuro a partir do exercício financeiro de 2024*”.

Foi nesse cenário que o Estado de São Paulo interpôs o RE nº 1490708 (Tema nº 1.367 de Repercussão Geral), contra acórdão do TJ/SP, que havia reconhecido o direito de contribuinte de não recolher o ICMS nas operações de transferência de mercadorias entre estabelecimento do mesmo contribuinte, ainda que os fatos geradores tivessem ocorrido antes de 2024. O Estado de São Paulo recorreu alegando que o TJ/SP estaria contrariando o entendimento do STF na modulação de efeitos da ADC nº 49.

Ao analisar o caso, o STF fixou a seguinte tese: “*A modulação dos efeitos estabelecida no julgamento da ADC nº 49/RN-ED não autoriza a cobrança do ICMS lá debatido quanto a fatos geradores ocorridos antes de 2024 em relação aos quais não tenha havido o pagamento do tributo*”, por entender que a modulação teria como único objetivo a proteção dos Estados de diversas ações de repetição de indébito e não de permitir a cobrança uma cobrança já declarada inconstitucional pelos Estados.

RE 1.490.708

PUBLICAÇÕES RELEVANTES DA ÚLTIMA SEMANA

TRIBUTOS INDIRETOS

RFB publica guias práticos sobre a Apuração Assistida da CBS

A Receita Federal disponibilizou o manual "Apuração Assistida - Primeiros Passos" que detalha o funcionamento do Portal TRIBUTOS SOBRE BENS E SERVIÇOS, incluindo a criação de documentos XML e a alteração de campos obrigatórios, como CNPJ do fornecedor ou adquirente, data de emissão e valor da CBS.

O primeiro documento conta com um roteiro simulado para quatro cenários fundamentais: (i) operação de venda da empresa; (ii) pagamento integral da operação de venda; (iii) operação de compra da empresa; e (iv) recolhimento integral da CBS em uma compra realizada. O segundo, avança para funcionalidades específicas como aproveitamento de créditos básicos e utilização de pagamentos pelo contribuinte (PCONT) em ordem cronológica.

Durante o ambiente de produção restrita, o sistema realizará o processamento dos débitos em intervalos periódicos de 10 minutos. Encerrado cada ciclo, a compensação entre os débitos processados e os créditos apropriados será realizada, sendo os créditos da CBS reconhecidos quando os débitos correspondentes forem extintos. O sistema também possibilita o acompanhamento em tempo real dos reflexos das operações na apuração tributária, com a funcionalidade de Recolhimento pelos Adquirentes (RAD) sempre vinculada a operações específicas.

A fase de testes foi iniciada em **1º de agosto de 2025** para as empresas participantes do projeto-piloto, estando a entrada em produção para todos os contribuintes prevista para **1º de janeiro de 2026**.

[Documento "Apuração Assistida - Primeiros Passos nº 1"](#)

[Documento "Apuração Assistida - Primeiros Passos nº 2"](#)

RFB esclarece funcionamento e integração do motor de cálculo oficial da Reforma Tributária

A Receita Federal publicou versão 1.4 do FAQ sobre a Calculadora de Tributos, motor de cálculo oficial que embarca conteúdo normativo da Reforma Tributária do Consumo para automatizar cálculos de CBS, IBS e Imposto Seletivo. O documento esclarece aspectos técnicos e operacionais da ferramenta desenvolvida em código aberto baseada na LC 214/2025 e tabela CST × cClassTrib.

Arquitetura e Funcionamento: A Calculadora opera como solução pública de TAAS (*Tax as a Service*) embarcado, promovendo transição do modelo tradicional de autodeclaração para cálculo cooperado entre fisco e contribuinte. Segue princípios de *compliance by design* e *compliance by default*, garantindo conformidade tributária automatizada sem intervenção manual. Não oferece APIs públicas online devido aos custos de infraestrutura, funcionando exclusivamente através de módulo offline com APIs internas REST para integração com ERPs e sistemas emissores.

Integração e Distribuição: O FAQ confirma que toda integração ocorre via consumo local do módulo offline, permitindo alto volume de operações sem dependência de serviços centralizados. A ferramenta utiliza banco de dados embarcado com tabelas de classificação tributária, alíquotas e benefícios fiscais, sendo atualizável por versões controladas. O código-fonte permanece publicamente acessível, permitindo execução autônoma com total transparência e auditabilidade.

[FAQ do Piloto - Calculadora da Plataforma da CBS \(v.1.4\).](#)

PUBLICAÇÕES RELEVANTES DA ÚLTIMA SEMANA

Reforma Tributária já está prevista no Orçamento de 2026

O Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) de 2026 incluiu recursos específicos para a implementação da Reforma Tributária.

Entre as ações previstas, está a iniciativa *“Implantação das Soluções Tecnológicas Decorrentes da Reforma Tributária”*, com dotação de R\$ 1,65 bilhão.

Confira o PLOA 2026:

[Projeto de Lei Orçamentária Anual - 2026](#)

[ORÇAMENTOS DA UNIÃO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2026 - PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA](#)

Contatos para eventuais esclarecimentos quanto ao conteúdo desse Informativo:

Andreza Ribeiro

E-mail: aribeiro@stoccheforbes.com.br

Mariana Kubota

E-mail: mkubota@stoccheforbes.com.br

Paulo Duarte

E-mail: pduarte@stoccheforbes.com.br

Paulo Leite

E-mail: pleite@stoccheforbes.com.br

Renato Coelho

E-mail: rcoelho@stoccheforbes.com.br

Renato Stanley

E-mail: rstanley@stoccheforbes.com.br

STOCCHÉ FORBES

Escaneie o QR Code para
acessar nossas redes

